

**PORTARIA Nº 2.121/SPO, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

Revoga suspensão cautelar de Certificado de Operador Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e na Lei nº 7.565, de 29 de dezembro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.024291/2019-84.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2006-05-2CHT-03-01 emitido em favor da sociedade empresária CEARÁ TÁXI ÁEREO LTDA., a partir do dia 11 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS**